- LEI Nº 408, de 12 de Novembro de 1962

Dispõe sôbre cooperação financeira ao Distrito de Inconfidentes.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a contribuir com a importância de duzentos mil cruzeiros (cr$ 200.000,00), para a construção do Cemitério do Distrito de Inconfidentes;

Art.2º- A cobertura da despesa autorizada no Art.anterior correrá por conta do "Superavit" do Orçamento para o exercício de 1963;

Art.3º- A contribuição de que trata esta Lei, cessará no caso do Distrito de Inconfidentes obter a sua emancipação administrativa no corrente ano.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1963.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades e a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 12 dias do mês de Novembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962).

Paulo Clepf
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
(Chefe do Serv.Ed.resp.Exp.Secretaria)

Registrada. Livro n. II. Fls. 34 V.
Resp. Exp. Sec.